

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROC. N.º 19/2019 – DPO/SP

### **ELABORAÇÃO DA REN NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PDM DE AROUCA**

Entre:

**Primeira:** Margarida Maria de Sousa Correia Belém, solteira, maior, residente na Rua Prof. Telmo Pato, União de Freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arouca e em representação do **Município de Arouca**, pessoa coletiva com o número de identificação 506808122, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), n.º 2, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Segundos:** Helda Gracinda dos Santos Mendes Ramalho, casada, residente na Rua das Caleiras, n.º 86, 2.º D, na Maia, e José António Marques Salgado Lameiras, casado, residente na Rua Álvaro Aurélio de Céu Oliveira, n.º 289, na Maia, outorgando na qualidade de representantes legais da sociedade denominada **H. LAND – Consultores em Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação e Ambiente, Ld.ª**, com sede na Rua da Santana, n.º 24, no Porto, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 514157186, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o mesmo número.

É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. Mediante prévio ajuste direto, por despacho da senhora Presidente da Câmara de 21 de maio de 2019, foi o fornecimento em epígrafe adjudicado à representada dos segundos outorgante, a qual se obriga a executar nos termos previstos no presente contrato e demais peças que o instruem;

2. Por despacho da senhora Presidente da Câmara, da mesma data, foi aprovada a minuta do presente contrato;

3. O presente contrato tem por objeto principal a elaboração da **Reserva Ecológica Nacional (REN) no âmbito da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arouca**, nos termos e condições previstos:

a) No caderno de encargos, documento que serviu de base ao procedimento e que fica a fazer parte integrante do presente contrato;

b) Na proposta apresentada pela adjudicatária, com todos os documentos que a constituem, documento que fica também a fazer parte integrante do presente contrato;

4. O prazo para conclusão do fornecimento é de oito meses a contar do primeiro dia útil seguinte à celebração do presente contrato;

§ 1.º - O prazo poderá ser prorrogado por iniciativa da Câmara Municipal ou a requerimento da adjudicatária, devidamente fundamentado;

§ 2.º - A contagem de tempo, para efeitos de cumprimento do prazo fixado, será interrompida pelo período de tempo que a Câmara Municipal e/ou outras entidades intervenientes no processo necessitem para proceder à apreciação dos documentos respeitantes a cada fase;

5. O preço contratual é de €11.700,00 (onze mil e setecentos euros), correspondendo ao preço a pagar, pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pelo fornecimento que constitui o objeto contratual;

§ 1.º. O preço contratual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

6. O preço referido no número anterior será pago da seguinte forma:

a) 50% com a entrega da REN Bruta;

b) 40% com a aprovação da REN Bruta;

c) 10% com a entrega da REN final;

7. Os pagamentos devidos no âmbito do presente contrato, serão efetuados no prazo de sessenta dias após a entrega das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas depois de confirmado o cumprimento das condições contratuais;

8. O encargo total resultante deste contrato, no montante de €14.391,00 (catorze mil trezentos e noventa e um euros) correspondente ao valor da adjudicação, na importância de €11.700,00 (onze mil e setecentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, na importância de €2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um euros), vai ser satisfeito pela dotação orçamental com a seguinte classificação:

Orgânica: Cap.02;

Económica: Agrup. 07, Subagrup. 01, Rubrica 15;

9. Ao encargo orçamental decorrente do presente contrato corresponde:

a) Número sequencial do cabimento: 9011, de 10.05.2019;

b) Número sequencial do compromisso: 33678, de 17.05.2019;

10. As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do presente contrato são efectuadas através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, sendo as informações de contacto as seguintes:

a) Entidade adjudicante:

Nome do representante: Margarida Maria de Sousa Correia Belém

Endereço eletrónico: [geral@cm-arouca.pt](mailto:geral@cm-arouca.pt); Número de telecópia: 256943045;

Endereço postal: Praça do Município – 4544-001 AROUCA;

b) Entidade Adjudicatária:

Nome do representante: Helda Mendes Ramalho;

Endereço eletrónico: [helda.land.consultores@gmail.com](mailto:helda.land.consultores@gmail.com); Número de telemóvel: 917436309;

Endereço postal: Rua da Santana, n.º 24 – 4050-538 PORTO;

11. O gestor do presente contrato é a senhora Adélia Neves de Almeida, Chefe de Divisão da autarquia;

**12.** O adjudicatário possui a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme prova, respetivamente, através de:

a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças Do Porto - 5, em 11 de março de 2019;

b) certidão emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 11 de março de 2019;

**13.** Em tudo o que este contrato for omissivo aplicar-se-ão as demais cláusulas constantes do caderno de encargos e, na parte não especialmente prevista, o no regime jurídico aplicável, designadamente o Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

**Data da celebração:** data de “celebração do contrato” registada na plataforma eletrónica de contratação pública “Acingov”.

Os outorgantes,

---

**FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Dispensado (art.º 48.º, Lei 98/97, de 26.8)**